



Florianópolis, 09 de janeiro de 2015.

Ofício de nº 007/2015.

Ilustríssima Senhora.
MARIA ANGÉLICA ZOLLIN DE ALMEIDA
Presidente do Sindicato de Médicos Veterinários do Estado do RS.
PORTO ALEGRE - RS.

Senhora Presidente.

Em razão do novo salário mínimo, a partir de Janeiro/2015, a seguir, demonstramos como calcular o salário da categoria profissional dos Médicos Veterinários, conforme a Lei 4.950 – A, de 22/04/66:

- 1) Para uma jornada de seis horas diárias, (6 x o salário mínimo de R\$788,00) é = a R\$ 4.728,00 por mês;
- 2) Para uma jornada de sete horas diárias, (R\$ 4.728,00 ÷ 180 horas = a R\$ 26,26 por hora normal de trabalho). Acrescenta-se 25%, à hora normal, para obter-se o valor de uma hora extra, o que é = a R\$ 32,83 x 30 (o equivalente à uma hora extra por dia, considera-se o mês de 30 dias, o que é = R\$ 985,00 + R\$ 4.728,00, correspondentes às seis horas normais diárias) totaliza R\$ 5.713,00 por mês;
- 3) Para uma jornada de oito horas diárias, o que exige duas horas extras por dia, que soma 60 horas no mês x R\$ 32,83 = R\$ 1.970,00 + R\$ 4.728,00 correspondentes às seis horas normais, totaliza R\$ 6.698,00 por mês;
- 4) É dever das entidades representativas de classe, Sindicatos e Sociedades defenderem e lutarem por um salário maior que o mínimo profissional. Mas não é louvável a nenhuma entidade sindical firmar Acordo ou Convenção Coletiva que resulte na redução de salários de uma categoria profissional.

Cordialmente.

Médico Veterinário José Alberto Rossi
Presidente da FENAMEV.